



VAGAS PRESENCIAIS LIMITADAS

CON BRASIL

EVENTO
HÍBRIDO

CONGRESSO NACIONAL DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

25 A 28 DE MAIO/2026
B R A S Í L I A / D F

Aperfeiçoamento e
maturidade na aplicação
da Lei 14.133/2021

CON | **#EU ME IMPORTO**
treinamentos

APRESENTAÇÃO

No dia 1º de abril de 2026, a Lei 14.133/2021 completará cinco anos de vigência, consolidando-se como marco jurídico das contratações públicas no Brasil. Após o período inicial de transição e disseminação em todas as esferas da Administração direta, autárquica e fundacional, o cenário atual revela um movimento de amadurecimento na sua aplicação, acompanhado de novos desafios interpretativos e operacionais.

Superada a fase de implantação, a comunidade jurídica e os gestores públicos se deparam agora com questões práticas mais complexas: uniformização de entendimentos, consolidação de jurisprudências, ajustes procedimentais e o equilíbrio entre inovação normativa e segurança jurídica. Nesse contexto, a capacitação contínua dos agentes públicos e a troca de experiências tornam-se elementos indispensáveis para assegurar contratações mais eficientes, íntegras e alinhadas ao interesse público.

Com esse propósito, a CON Treinamentos promove a sexta edição do **Congresso Nacional de Licitações e Contratos – CON BRASIL**, reunindo especialistas de destaque para debater os pontos polêmicos, os avanços já verificados, os impactos das decisões dos órgãos de controle e as melhores práticas de gestão contratual.

Seguindo a tradição das edições anteriores, o evento contará com palestras, painéis interativos e oficinas práticas voltadas à aplicação da Lei 14.133/2021 em todas as etapas do ciclo de contratação, oferecendo aos participantes um ambiente único de aprendizado, atualização e networking.

PÚBLICO-ALVO

Gestores e fiscais de contratos; Agentes de Contratação; Membros de comissões de contratação; Procuradores e advogados públicos; Pregoeiros; Equipes de apoio ao pregão; Equipes de planejamento da contratação; Advogados; Auditores e servidores de órgãos de controle interno e externo; Gestores públicos em geral; Servidores em geral que atuam nos processos de licitações públicas; Ordenadores de despesa; Membros dos Ministérios Públicos e Magistrados; Servidores dos órgãos jurídicos; Licitantes, fornecedores e prestadores de serviço; Prefeitos e servidores das Prefeituras Municipais; Demais profissionais interessados no assunto.

PROGRAMAÇÃO*

SEG | 25 DE MAIO

7:30 às 8:30

CREDENCIAMENTO

8:30 às 9:00	ABERTURA DO EVENTO
9:00 às 10:30	PALESTRA 01: "LEI 14.133/2021: UMA REFLEXÃO SOBRE O QUE DEU CERTO E ERRADO NOS CINCO PRIMEIROS ANOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS" <p><i>Palestrante: Ministro Antonio Anastasia</i></p>
10:30 às 10:45	INTERVALO
10:45 às 12:30	PALESTRA 02: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FERRAMENTA ESTRATÉGICA OU ARMADILHA CONTRATUAL?" <ul style="list-style-type: none"> » A sistemática do Sistema de Registro de Preços (SRP) na Nova Lei de Licitações » Possibilidade de obras e serviços de engenharia no SRP: limites e cuidados » Disposições do Decreto 11.462/2023 » Risco de inadequação do objeto à realidade do órgão ou da obra. Risco de sobre-preço e descompasso orçamentário » Necessidade de padronização e demanda frequente do objeto » Vinculação às condições e especificações da ata: riscos e implicações » Cuidados no planejamento para adesão a ata. » Prorrogação da ata. Requisitos e limites. <p><i>Palestrante: Matheus Carvalho</i></p>
12:30 às 13:30	ALMOÇO
13:30 às 14:00	APRESENTAÇÃO MAIO AMARELO
14:00 às 15:30	PALESTRA 3: "O DIÁLOGO COMPETITIVO SEGUNDO A IN 512/2025" <ul style="list-style-type: none"> » Que objetos podem ser licitados por meio do diálogo competitivo? » Quais os requisitos a serem observados? » As três fases do diálogo competitivo: 1) a fase de pré-seleção dos licitantes de acordo com os critérios do primeiro edital; 2) a fase de diálogo; e 3) a fase competitiva. » Comissão para o procedimento do diálogo competitivo » O passo a passo para as fases de pré-seleção, do diálogo e competitivo. » Possibilidade de revogação do diálogo competitivo após o término da etapa do diálogo e obtenção da melhor solução desejada. » É possível que o diálogo competitivo resulte em processo de contratação por inexistência de licitação, caso, ao fim da etapa do diálogo, restar demonstrado que uma única solução suprida por fornecedor com declaração de exclusividade atende à Administração?

- » Quantas etapas recursais serão necessárias no diálogo competitivo?
- » É possível remunerar a melhor solução obtida na etapa de diálogo, ainda que o fornecedor não seja o vencedor na etapa competitiva?
- » O uso do diálogo competitivo para a licitação de obras públicas e serviços de engenharia?
- » Na contratação de obras públicas por meio do diálogo competitivo será obrigatória a elaboração de anteprojetos ou projetos básico/executivo antes de iniciar a etapa competitiva?
- » Disposições da Instrução Normativa Seges 512/2025
- » É possível apresentar novas exigências de habilitação na fase competitiva?
- » Durante a fase de diálogo, após realizar sessão com apenas algumas empresas, a administração poderia escolher a solução e encerrar a etapa do diálogo antes de ouvir todas as licitantes pré-selecionadas?
- » O que fazer se, durante a fase de diálogo, surgir uma nova solução que não foi aventada inicialmente no escopo dos critérios de pré-seleção das empresas?

Palestrante: André P. Baeta

15:30 às 16:00

INTERVALO

PALESTRA 4: "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO AO DEFINITIVO: CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS NA NOVA LEI"

- » Importância e consequências jurídicas do recebimento
- » Diferenças entre recebimento nas leis 8666, 14333 e 13303
- » Prazos
- » Responsabilidades
- » Diferenças entre recebimento provisório e definitivo nos contratos por escopo e contratos continuados
- » Documentos mínimos exigíveis no recebimento
- » Prazos de garantia a partir do recebimento
- » Garantias contratuais x garantias legais
- » Relação entre recebimento e liquidação de despesas
- » Possibilidade de recebimento em caso de deficiência qualitativa do objeto
- » Possível necessidade de ensaios (ex ante, em amostras; ex post, durante o contrato);
- » Certificação de qualidade
- » Aplicação da lei anticorrupção
- » Fornecimento de atestados ou recebimento parcial em caso de entregas incompletas

Palestrante: Rafael Jardim

18:00

ENCERRAMENTO DO 1º DIA



TER | 26 DE MAIO

OFICINAS SIMULTÂNEAS

OFICINA 1: “DOCUMENTOS ESSENCIAIS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA”

- » documento da etapa de planejamento da contratação;
- » estimativa de despesa e justificativa do preço;
- » pareceres jurídicos e técnicos;
- » previsão de recursos orçamentários;
- » requisitos de habilitação e qualificação;
- » razão de escolha do contratado;
- » autorização da autoridade competente;
- » medidas de publicidade.
- » Especificidades da instrução dos processos nas hipóteses mais recorrentes de contratação direta: dispensa em razão do valor, licitação fracassada, contratação emergencial, aluguel de imóveis, fornecedor exclusivo e notório especialista

Palestrante: Karine Lílian

8:30 às 10:30

OFICINA 2: “COMO FICA A FORMAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA COM A NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA”

- » Contextualização e pilares da Reforma Tributária segundo EC nº 132/2023 e LC 214/2025
- » Panorama do sistema tributário: Como funciona atualmente os 3 regimes tributários das pessoas jurídicas e como ficará com implementação do IVA Dual
- » Calendário de implementação da reforma tributária: De 2026 até vigência plena em 2033
- » Impactos setoriais da reforma
- » Créditos tributários no novo IVA e como isto se refletirá no custo da prestação de serviço.
- » O impacto direto e indireto na planilha de custos e de formação dos preços dos serviços continuados
- » Exercícios e simulações de cálculo
- » O reequilíbrio econômico-financeiro previsto na LC 214/2015

Palestrante: Flaviana Paim

10:30 às 10:45

INTERVALO

10:45 às 12:30

CONTINUAÇÃO - OFICINAS SIMULTÂNEAS 1 E 2

12:30 às 14:00

INTERVALO ALMOÇO

OFICINAS SIMULTÂNEAS

OFICINA 3: "GESTÃO DE CONTA VINCULADA"

- » Como calcular corretamente os valores a reter na conta vinculada
- » Liberações de valores: documentos indispensáveis e etapas de conferência
- » Planilhas de gestão da conta vinculada
- » Conciliação da conta vinculada com o instrumento de medição de resultados
- » Rotinas de controle, registros e conferência mensal pelo fiscal do contrato
- » Erros mais comuns e boas práticas na gestão e auditoria da conta vinculada
- » Repactuação
- » Conceito e requisitos da repactuação – quando usar?
- » Convenções coletivas distintas no mesmo contrato: como repactuar?
- » Conciliação da repactuação com as diretrizes do Decreto-Federal 12174/2024, fixação do salário base pela Administração;
- » Impactos da reoneração da folha de pagamento;
- » Reforma tributária e repercussões na repactuação;
- » Procedimento e documentação para instrução do pedido;
- » Prevenção de litígios e boas práticas de governança contratual;
- » Preclusão e prescrição

14:00 às 15:30

Palestrante: Thiago Zagatto

OFICINA 4: "OS SEGREDOS DO USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM LICITAÇÕES PARA RESULTADOS DE EXCELÊNCIA"

- » O que realmente significa utilizar a Inteligência Artificial nas licitações e por que ela está transformando a forma de contratar?
- » Como a IA pode ser aplicada em cada etapa da licitação — do ETP ao julgamento — sem comprometer a legalidade e a qualidade técnica?
- » Quais são os erros mais comuns no uso da IA por servidores e como evitá-los para alcançar resultados de excelência?
- » De que forma a combinação entre inteligência humana e artificial — o "Você-GPT" — potencializa a eficiência nas contratações?
- » Quais são os limites éticos, jurídicos e práticos do uso da IA nas licitações e como equilibrar inovação e responsabilidade?

Palestrante: Jandeson da Costa Barbosa

15:30 às 16:00

INTERVALO

16:00 às 18:00

CONTINUAÇÃO - OFICINAS SIMULTÂNEAS 3 E 4



QUA | 27 DE MAIO

8:30 às 10:30	PALESTRA 5: "PEJOTIZAÇÃO NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: POSSIBILIDADE, RISCOS, FORMAÇÃO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO" » Em que consiste a prática da "pejotização" nas contratações de serviços? » O Supremo Tribunal Federal tem considerado regular a "pejotização" nas contratações privadas? E nas contratações públicas? » Considerado o quadro normativo vigente, está autorizada a "pejotização" nas contratações de serviços terceirizados pela Administração Pública? » Quais são os encargos não suportados pelo contratado na "pejotização" e que deixariam de compor os custos na contratação de serviços terceirizados? » O risco de responsabilização previsto no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021 está presente na contratação de serviços mediante "pejotização"? Quais seriam os controles recomendados para a fiscalização administrativa do contrato?
10:30 às 10:45	Palestrante: Erivan Franca INTERVALO
10:45 às 12:30	PALESTRA 6: "OS PONTOS CONTROVERTIDOS DO CREDENCIAMENTO" » Há possibilidade de adesão "carona" de outros órgãos ao credenciamento? » O credenciamento pode ser utilizado para obras públicas? » Limites do uso do credenciamento em serviços de natureza continuada e fracionada. » Possibilidade (ou não) de fixação de quantitativos máximos por credenciado. » Critérios de distribuição de demanda entre os credenciados: rodízio, preferência de escolha do usuário ou ordem de classificação. » O credenciamento gera ou não obrigação da Administração contratar todos os credenciados? » Consequências jurídicas da rescisão unilateral de contratos celebrados após o credenciamento.
12:30 às 14:00	Palestrante: Ronny Charles INTERVALO ALMOÇO
14:00 às 15:45	MESA REDONDA: QUANDO É CABÍVEL A INVERSÃO DAS FASES DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS? QUAIS AS VANTAGENS E RISCOS ENVOLVIDOS? Debatedores: Christianne Stroppa e Ronny Charles
15:45 às 16:00	INTERVALO

16:00 às 18:00

PALESTRA 7: "A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA INTELECTUAL"

1. Contextualização e Marco Legal

- » A natureza dos serviços técnicos especializados no regime da Lei nº 14.133/2021.
- » Evolução histórica: da Lei nº 8.666/1993 ao novo marco normativo.
- » Distinção entre serviço comum e serviço técnico especializado.
- » Intelectualidade e singularidade como critérios definidores.
- » Jurisprudência comparada: decisões paradigmáticas do TCU

2. O Conceito de "Serviço Técnico Especializado" e sua natureza intelectual

- » Fundamentos teóricos e interpretação doutrinária.
- » Critérios de enquadramento:
 - » Complexidade técnica;
 - » Exigência de formação superior ou notória especialização;
 - » Risco intelectual e responsabilidade técnica.
- » Exemplos práticos: consultorias, projetos, auditorias, pareceres jurídicos, estudos econômicos, serviços de TI com conteúdo intelectual.

3. A contratação por inexigibilidade: fundamentos e limites

- » O art. 74, III, e §1º da Lei nº 14.133/2021: análise detalhada.
- » Critérios de singularidade e notória especialização.
- » Proibição de inexigibilidade "automática" por categoria profissional.
- » A necessidade de justificação técnica e de preço.
- » Casos emblemáticos julgados pelo TCU.
- » Recomendações práticas: como estruturar o processo de contratação e a instrução do processo administrativo.

4. Serviços intelectuais e critérios de julgamento nas licitações

- » O art. 33, §4º, da Lei nº 14.133/2021: licitação do tipo "técnica e preço" e "melhor técnica".
- » Parâmetros para avaliação de propostas técnicas.
- » Composição das comissões técnicas e critérios objetivos de pontuação.
- » Riscos de subjetividade e mitigação de vícios.
- » Casos concretos e orientações do TCU.

5. Riscos, controles e responsabilização

- » Riscos típicos na contratação de serviços intelectuais:
 - » "Comoditização" de serviços técnicos;
 - » Dependência de fornecedores específicos;
 - » Justificativas genéricas de inexigibilidade.
- » Boas práticas de governança e integridade:
 - » Papel da assessoria jurídica (art. 53, §1º e art. 170, §3º);
 - » Atuação do controle interno e da auditoria;
 - » Diretrizes de governança e gestão de riscos nas contratações intelectuais.
- » Responsabilização administrativa, civil e ética dos agentes públicos.

Palestrante: Christianne Stroppa



QUI | 28 DE MAIO

8:30 às 10:30

PALESTRA 8: "CONTRATOS ADMINISTRATIVOS INTELIGENTES: TECNOLOGIA, DADOS E O FUTURO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS"

- » Quais são os argumentos a favor e contra a qualificação dos smart contracts como contratos sob a doutrina jurídica brasileira e como essa qualificação afeta a aplicabilidade de princípios contratuais clássicos (ex: boa-fé, autonomia privada, controle judicial)?
- » Quais problemas e limitações decorrem dessa característica (por exemplo, diante de erro, vício no consentimento, falhas técnicas)? E como o sistema jurídico poderia lidar com essas falhas em um ambiente de contratos autoexecutáveis?
- » Em que medida os smart contracts agravam ou mitigam os problemas da incompleteness contratual? Quais contingências são impraticáveis de codificar e quais seriam mais adequadas para contratos inteligentes?
- » Como analisar o papel da reputação digital e da governança descentralizada na mitigação da assimetria informacional em contratos inteligentes? Que riscos persistem mesmo com essa mitigação?
- » Quais seriam os maiores desafios para a adoção de smart contracts no âmbito das contratações públicas (ex: tecnicidade, controle, supervisão, flexibilidade)? E quais salvaguardas institucionais seriam necessárias para compatibilizar smart contracts com a exigência de legalidade e accountability no setor público?

Palestrante: Marcos Nóbrega

10:30 às 10:45

INTERVALO

10:45 às 12:30

PALESTRA 9: "DEZ PONTOS QUE AINDA NÃO ESTÃO CLAROS SOBRE A LEI 14.133/2021"

- » A necessária interpretação das normas jurídicas
- » Quem pode ser agente de contratação
- » Possibilidade de utilização da pesquisa de preços nas obras de engenharia
- » Cláusula de retomada no seguro-garantia
- » Prorrogação automática dos contratos de escopo
- » Alterações qualitativas e quantitativas
- » Equação econômico-financeira e seu equilíbrio
- » Utilização do credenciamento
- » Renovação do quantitativo na prorrogação da vigência da ata de registro de preços
- » Definição do regime de execução nas obras e serviços de engenharia
- » Qualificação técnica-operacional e suas exigências

Palestrante: Paulo Reis

12:30 às 14:00

INTERVALO ALMOÇO

14:00 às 16:15

PALESTRA 10: "O TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: ENTRE O INCENTIVO E A EFETIVIDADE"

- » Contextualização: a razão de ser do tratamento favorecido às MEs e EPPs.
- » Marcos legais: Constituição Federal (art. 170 e 179) - LC nº 123/2006 - Lei nº 14.133/2021.
- » Análise comparativa entre o regime anterior (Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 6.204/07) e o novo marco legal.
- » Princípios envolvidos: isonomia, desenvolvimento sustentável e estímulo ao mercado local.
- » Artigos 4º, inciso V; 72 a 75 — principais instrumentos de favorecimento.
- » Licitações exclusivas para MEs e EPPs (até R\$ 80.000,00).
- » Cota reservada de até 25% do objeto.
- » Subcontratação de MEs/EPPs em contratações de grande vulto.
- » Empate ficto e prioridade na contratação.
- » Regularização fiscal tardia.
- » Exigências de habilitação compatíveis com a realidade das pequenas empresas.
- » Como estruturar o Termo de Referência e o edital para viabilizar o tratamento favorecido.
- » Riscos e cuidados: quando o favorecimento pode gerar restrição indevida.
- » Responsabilidades do gestor e do pregoeiro.
- » Casos concretos e jurisprudência recente do TCU e tribunais estaduais de contas.
- » Boas práticas e estratégias para fomentar o desenvolvimento local.
- » Reflexões sobre o equilíbrio entre estímulo e eficiência

Palestrante: Evaldo Ramos

16:15 às 16:30

INTERVALO

PALESTRA 11: "O LIMITES DE ADITAMENTO CONTRATUAL NO ÂMBITO DA LEI 14.133/2021: EXISTE OU NÃO POSSIBILIDADE DE EXTRAPOLAÇÃO NAS ALTERAÇÕES POR MÚTUO ACORDO ENTRE AS PARTES?"

- » Dispositivos específicos que tratam de alterações contratuais na Lei 14.133/2021 e na Lei das Estatais.
- » Comparação com a legislação anterior.
- » Natureza jurídica do limite de 25% (ou 50%). Que tipos de alterações contratuais estão sujeitas a tais limites?
- » Fundamentos da limitação legal de acréscimos e supressões.
- » O equilíbrio entre planejamento e flexibilidade.
- » Alterações quantitativas versus alterações qualitativas. Distinção jurídica entre as duas hipóteses.
- » A nova Lei de Licitações permite a compensação entre acréscimos e supressões de serviços no mesmo contrato para efeito de observância ao limite legal de aditamento? Como esse limite deve ser calculado?
- » Afinal, existe ou não possibilidade de extrapolar os limites legais de aditamento contratual? Em que situações em que é possível ultrapassar tais limites?
- » Exemplos de hipóteses excepcionais admitidas pela jurisprudência.
- » Princípio do interesse público *versus pacta sunt servanda*



16:30 às 18:00

- » A tensão entre a supremacia do interesse público e a autonomia da vontade.
- » Até onde o mútuo acordo pode prevalecer sobre os limites legais.
- » Aplicabilidade da Decisão TCU 215/1999-Plenário nas alterações regidas pelas Leis 13.303/2016 e 14.133/2021.
- » Pontos polêmicos:
 - » Os limites legais de 25% (ou 50%) se aplicam para cada item unitário da planilha ou somente para o contrato como um todo?
 - » Como são calculados os percentuais de aditamento contratual para contratos continuados e de escopo?
 - » O cálculo dos limites legais de alteração deve ser basear nos preços originais ou nos valores reajustados?
 - » Reajustes ordinários e revisões extraordinárias entram no cômputo do limite de 25% (ou 50%)?
 - » O que fazer se a matriz de riscos alocar determinado risco para a administração, obrigando um aditamento que seria superior aos limites legais?
 - » Que limite deve ser aplicado em uma obra que envolve a construção de uma nova edificação e a reforma de uma edificação existente?

Palestrante: Ministro Benjamin Zymler

*Programação provisória, sujeita a alterações em virtude da edição ou modificação de atos normativos de relevante interesse para o congresso ou, ainda, de casos de força maior que impeçam a participação dos palestrantes no evento.

COORDENADOR TÉCNICO



ANDRÉ PACHIONI BAETA

André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Possui pós-graduação nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo e Licitações. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de contratações governamentais. Atualmente, exerce a função de Assessor em Gabinete de Ministro do TCU.

É autor ou coautor das seguintes obras:

Livro "Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas", publicado pela Editora Pini em 2012; Livro "RDC – Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações de Obras e Serviços de Engenharia", publicado pela Editora Pini em 2013, atualmente na terceira edição (2016); Coautor do Livro "Pareceres de Engenharia", publicado pelo Clube dos Autores, em 2016; Coautor do Livro "Lei Anticorrupção e Temas de Compliance", 2ª Edição, publicado pela Editora Juspodivm, em 2016; Coautor do Livro "Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência", publicado pela Editora Fórum, editado pela Editora Fórum em 2017, atualmente na segunda edição (2018); Coautor do Livro "Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Estatais", da Editora Fórum (2018).

PALESTRANTES



MINISTRO BENJAMIN ZYMLER

Benjamin Zymler é Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de Ministro-Substituto em 1998, por meio de concurso público de provas e títulos. Presidiu a Corte de Contas no biênio 2011/2012. É também Coordenador do Fórum de Infraestrutura da Fundação Getúlio Vargas (FGV Conhecimento) e membro da FGV Justiça. É graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia (IME) e em Direito pela Universidade de Brasília (UnB), pela qual também é Mestre em Direito e Estado.



MINISTRO ANTONIO ANASTASIA

Bacharel em Direito e Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da UFMG; Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UFMG de 1993 a 2022; Secretário-Executivo dos Ministérios do Trabalho e da Justiça de 1995 a 2001; Secretário de Estado de diversas pastas no Governo de Minas Gerais; Vice-Governador do Estado de Minas Gerais de 2007 a 2010; Governador do Estado de Minas Gerais de 2010 a 2014; Senador da República por Minas Gerais de 2015 a 2022; Atualmente é Professor da FGV, do IDP, da UNIPAC e do IMEPAC; Ministro do Tribunal de Contas da União, desde 2022.



MARCOS NÓBREGA

Doutor e Mestre em Direito pela UFPE, Visiting Scholar no Massachusetts Institute of Technology – MIT, Visiting Scholar na Harvard Law School (2008)e na Harvard Kennedy School of Government (2011) – Harvard University. Professor Visitante na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) (2013) e na Singapore Management University – SMU – Singapura. Possui graduação em Economia e em Direito pela UFPE e graduação em Administração pela Universidade Católica de Pernambuco.

É Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Pernambuco e Professor Adjunto IV da Universidade Federal de Pernambuco – Faculdade de Direito do Recife , foi Coordenador do programa de Mestrado e Doutorado e Presidente da Associação Brasileira de Direito e Economia.

Escreveu 14 livros (inclusive no exterior) e inúmeros artigos em revistas especializadas, ministrando inúmeras palestras no Brasil e em várias países como os Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha, China, Portugal, Chile, Colômbia, México, Kasaquistão, Moçambique e Singapura.



RONNY CHARLES

Advogado. Consultor Jurídico. Parecerista. Doutor em Direito do Estado e Regulação. Mestre em Direito Econômico. Pós-graduado em Direito Tributário e em Ciências Jurídicas.

- Autor de diversas obras jurídicas de referência nacional, dentre as quais se destacam:
- Leis de Licitações Públicas Comentadas (16^a ed., Ed. JusPodivm);
- Direito Administrativo (15^a ed., coautoria, Ed. JusPodivm);
- Terceiro Setor: entre a Liberdade e o Controle (Ed. JusPodivm);
- Comentários à Lei de Improbidade Administrativa (3^a ed., coautoria, Ed. JusPodivm);
- Licitações e Contratos nas Empresas Estatais (4^a ed., coautoria, Ed. JusPodivm);
- Análise Econômica das Licitações e Contratos (2^a ed., coautoria, Ed. Fórum);
- E-Marketplace e Contratações Públicas: Pontos de Reflexão para uma Implementação Eficiente sob uma Perspectiva Jurídica e Econômica (Ed. JusPodivm).
- Advogado da União licenciado, com destacada trajetória na Advocacia-Geral da União (AGU), tendo exercido relevantes funções, tais como:
- Membro do grupo técnico responsável pela elaboração das minutas padronizadas de licitações e contratos da AGU;
- Integrante da equipe encarregada da uniformização da orientação jurídica sobre licitações e contratos no âmbito da Consultoria-Geral da União;
- Líder da área de Direito Administrativo no Ministério da Previdência;
- Consultor jurídico adjunto do Ministério do Trabalho, com assessoramento direto ao Ministro de Estado e à alta Administração;
- Assessor jurídico do Ministro dos Transportes e sua equipe de primeiro escalão;
- Gestor nacional adjunto da E-CJU – Aquisições, unidade responsável pela análise jurídica centralizada das compras públicas federais.



CHRISTIANNE STROPPA

Professora Doutora e Mestre pela PUC/SP. Especialista em Auditoria e Inovação no Setor Público. Ex-Assessora de Gabinete no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Advogada e consultora em Licitações e Contratos Administrativos. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), do Instituto de Direito Administrativo Paulista (IDAP), do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP), do Instituto Nacional de Contratação Pública (INCP) e do Membro associado do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). Professora convidada das pós-graduações em licitações e contratos da Coordenadoria Geral de Especialização (COGEAE) da PUC/SP, da PUC/PR, da Escola Mineira de Direito (EMD), da Faculdade Polis Civitas – Curitiba/PR, da Faculdade Baiana de Direito e do Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda. – Faculdade CERS. Autora de diversos artigos e palestrante na área da contratação pública.



PAULO REIS

Paulo Sérgio de Monteiro Reis, engenheiro civil e advogado, com mais de 48 anos de atividades na administração pública direta e indireta, onde exerceu os cargos de presidente de comissão de licitação, pregoeiro, diretor de departamento de engenharia, diretor-geral de tribunal eleitoral, assessor especial da presidência de tribunal de justiça, coordenador de controle interno, assessor jurídico, entre outros.

É palestrante e ministra cursos sobre o tema licitações e contratos administrativos, com atividades realizadas em todo o país.

É autor dos livros Obras públicas – manual de planejamento, contratação e fiscalização, Sistema de registro de preços – uma forma inteligente de contratar e Contratos da administração pública.

É coautor de diversos livros, dentre os quais Licitações públicas: homenagem ao jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, 101 dicas sobre o pregão, Lei das empresas estatais: responsabilidade empresarial e o impacto para o desenvolvimento econômico nacional, Nova lei de licitações e contratos administrativos – aspectos relevantes da Lei 14.133/21, Temas avançados em licitações & contratos e O planejamento das contratações, entre outros.



KARINE LÍLIAN MACHADO

Auditora Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, onde é servidora desde 1994. Graduada em Direito, possui MBA em Gestão da Administração Pública. É co-autora dos livros Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais – Análise da Lei nº 13.303/2016 e Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência, ambos editados pela Editora Fórum, além da publicação Licitações & Contratos - Orientações Básicas, editado pelo Tribunal de Contas da União. Conteudista do curso “Prestação de Contas: Dever do Gestor, Direito da Sociedade”, promovido pelo TCU. Palestrante de diferentes cursos nas áreas de licitações e contratos, convênios e tomada de contas especial. Instrutora do Instituto Serzedello Correa do TCU e de cursos de pós-graduação do Instituto dos Magistrados do Distrito Federal (IMAG-DF) e do Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS.



RAFAEL JARDIM

Auditor Federal de Controle Externo, é assessor de ministro do TCU e foi dirigente daquela Corte por mais de dez anos. Ex-Secretário de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional e Ex-Secretário de Combate à Corrupção daquela Corte.

Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática”.

No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e,

também, de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014.

Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina.

Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, governança, compliance, integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.



FLAVIANA VIEIRA PAIM

Flaviana Paim é contadora e advogada, sócia e assessora técnica do INGEP - Instituto Nacional de Gestão Pública, com sede em Porto Alegre/RS; membra fundadora do INCP –Instituto Nacional da Contratação Pública; instrutora e palestrante na área de licitações e contratos, em temáticas relacionadas especialmente à terceirização de serviços na Administração Pública; professora na pós-graduação em Licitações e Contratos da CERS e da Católica SC-Centro Universitário; autora de diversos artigos publicados na área de terceirização; coautora da obra “Instrução Normativa 05/17-MPDG - Comentários a artigos e anexos”, publicado em 2017 pela Ingep Editora; coautora do livro “Instrução Normativa 05/17-MPDG - Comentários a artigos e anexos”, publicado em 2017 pela Ingep Editora e coordenadora do livro “Terceirização na Administração Pública: Boas Práticas e atualização à luz da Nova Lei de Licitações” publicado pela Fórum em 2021.



EVALDO ARAÚJO RAMOS

Evaldo Araújo Ramos é Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU), atuando na área de contratações públicas desde 2006. É bacharel em Administração (UnB) e em Direito (UCB), com MBA em Licitações e Contratos Administrativos e duas especializações lato sensu em Direito Administrativo. Atua como professor de pós-graduação no Instituto Goiano de Direito e no CERS, além de ministrar cursos e treinamentos em todo o país sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). É coautor do livro A Lei 14.133/2021 na Prática: 100 Perguntas e Respostas (Ed. Negócios Públicos, 2025). Como advogado e consultor, auxilia entidades públicas na adaptação à nova legislação, tendo contribuído com a regulamentação da Lei nº 14.133/2021 em diversos municípios. Também foi membro de grupo de trabalho do TCU para a elaboração de diretrizes sobre a nova lei.



ERIVAN FRANCA

Advogado (OAB/DF 18.166). Servidor do Tribunal de Contas da União desde 1997, onde exerceu as funções de Diretor de Apoio à Fiscalização de Contratos do TCU em Brasília/DF e Chefe do Serviço de Apoio à Fiscalização de Contratos e do Serviço de Instrução de Repactuações e Sanções Contratuais, ambos do TCU em Brasília/DF.

É coautor do livro "DIREITO PROVISÓRIO – ESPIN – COVID-19 (Soluções Para Temas Polêmicos" (Belo Horizonte: Fórum, 2021), coordenado pelo Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. É coautor do livro "Terceirização: Legislação, Doutrina e Jurisprudência" (Belo Horizonte: Fórum, 2017), coordenado pelo Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. É coautor do livro "Licitações e contratos administrativos: legislação aplicável" (Salvador: Jam Jurídica, 2015). Autor do artigo jurídico: "Evolução histórica da legislação que promoveu a desoneração da folha de pagamento. É possível a revisão de ofício dos contratos celebrados com empresas alcançadas pela Lei 12.546/2011?" (In: JAM jurídica: administração pública, executivo & legislativo, administração municipal, v. 20, n. 3, p. 9-24, mar. 2015).

Coautor dos artigos jurídicos disponíveis em vários repositórios na internet: "Contratações públicas em tempos de COVID-19: Visão contextualizada da Lei 13.979/2020 e das Medidas Provisórias correlatas, bem como análise dos prováveis impactos da pandemia do coronavírus nos contratos em execução"; "Inovações trazidas pela Medida Provisória 961/2020 nas licitações e nos contratos administrativos".

Atuou como professor das seguintes instituições: Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União (Escola Superior do TCU); Instituto dos Magistrados do Distrito Federal (IMAG-DF); Escola de Administração Fazendária (ESAF); e Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).

É instrutor em cursos presenciais e à distância na área de gestão de contratos, em âmbito nacional.

Atuou como professor das seguintes instituições: Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União (Escola Superior do TCU); Instituto dos Magistrados do Distrito Federal (IMAG-DF); Escola de Administração Fazendária (ESAF); e Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).

É instrutor em cursos presenciais e à distância na área de gestão de contratos, em âmbito nacional.



THIAGO ZAGATTO

Advogado e Engenheiro Civil. Mestre e Doutorando em Direito Econômico PUC/PR. Auditor do Tribunal de Contas da União. Especialista em terceirização de serviços pela Administração Pública. Autor do livro Terceirização na Administração Pública. Editora Toth. Palestrante em diversos eventos relacionados a contratações públicas.



MATHEUS CARVALHO

Procurador da Fazenda Nacional em exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no Estado da Bahia. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal da Bahia (2005), Especialista em Direito pela Faculdade Baiana de Direito, FBD, Brasil. Mestre em Políticas Sociais e Cidadania pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL). Professor de Pós-graduação da Faculdade Baiana de Direito, da Pós-graduação da Universidade Católica do Salvador, do Complexo de Ensino Renato Saraiva. Coordenador do curso lato sensu em Direito Administrativo da Faculdade Estácio do Recife, Coordenador do curso lato sensu em Direito Público do Instituto Maranhense de Defesa do Consumidor e Ensino Jurídico e Coordenador do curso lato sensu em Direito Público no Instituto Goiana de Direito. Professor do Gran Cursos.



JANDESON DA COSTA BARBOSA

Membro da Consultoria Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU), atuando como parecerista em processos de licitações e contratos administrativos. Foi o Especialista Sênior responsável por implementar a Nova Lei de Licitações no âmbito interno do TCU. Criou, implementou e regulamentou o primeiro Plano de Contratações Anual (PCA) do TCU. Foi Diretor responsável pela centralização das contratações das 26 unidades do TCU nos estados. Tem experiência nas áreas de compras, licitações, pregão, gestão e fiscalização de contratos, infrações e sanções administrativas, dentre outras. Mestre em Direito e Políticas Públicas. Especialista em Direito Público. Bacharel em Direito. Escritor e palestrante de prestigiados cursos. Pioneiro na utilização da Inteligência Artificial em licitações, sendo o autor do primeiro livro sobre o tema. Autor de livros e artigos jurídicos. Parecerista da Revista do TCU. Advogado. Consultor em gestão pública.

DATA E LOCAL



**25 A 28 DE MAIO -
BRASÍLIA/DF**

LOCAL: Windsor Plaza Brasilia

Endereço: SHS Quadra 05 Bloco H - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70322-912 |

Telefone: (61) 2195-1100



INVESTIMENTO | FORMATO PRESENCIAL

R\$6.890,00

(por participante)

ESTÁ INCLUSO:

- **Material de Apoio** - CON Treinamentos (caneta, lapiseira e marca texto);
- **4 almoços + 8 coffee breaks;**
- **Certificado** de Participação digital;
- **Apostila** exclusiva impressa.

INVESTIMENTO | ONLINE



R\$4.690,00

(por participante)

ESTÁ INCLUSO:

- **Certificado** de Participação digital;
- **Apostila** exclusiva digital;
- Acesso Online **100% Real Time** em plataforma interativa;
- **Gravação** disponível até 10 dias após o evento, com acesso por 90 dias.



NÓS NOS IMPORTAMOS!
Parte do lucro arrecadado será
doado para quem precisa.

EU
ME
IMPORTO



**CARGA
HORÁRIA**
32 HORAS



**MATERIAL
DIDÁTICO
COMPLETO**



**VAGAS
PRESENCIAIS
LIMITADAS**



NETWORKING
COM PROFISSIONAIS
DA ÁREA

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3068-3858**, através do e-mail **contato@contreinamentos.com.br** ou pelo nosso site **www.contreinamentos.com.br**.

O pagamento deverá ser realizado em nome de CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:



Banco nº 001
Ag. 3041-4
C/C 125211-9



Banco nº 341
Ag. 0615
C/C 21708-0



Banco nº 237
Ag. 02037
C/C 0496760-7





Pronto para dar o próximo passo com a gente?

A #CasaCON acredita que o **conhecimento** tem o poder de transformar carreiras, vidas e (por que não?) o futuro do nosso país. Se você é tão apaixonado por aprender quanto nós, está no lugar certo! **Estamos aqui para acelerar seu desenvolvimento e ajudar você a alcançar novas conquistas com segurança e eficiência.**

Quero me inscrever agora!



Se preferir, entre em contato com nossa central de relacionamento:

📞 (41) 3068-3858

📞 (41) 9 9514-1110

contato@contreinamentos.com.br

Acompanhe nossas Redes Sociais:

@contreinamentos

CON | **#EU ME IMPORTO**
treinamentos